



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO REDONDO

Estado do Rio Grande do Sul

Fones: (053) 3224-0120, 3224-0210

Avenida dos Pinhais, 53 - CEP 96150-000

CNPJ: 91558650/0001-02

PROJETO DE LEI Nº 19/2021

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONTRATAR EM CARÁTER EMERGENCIAL DOIS MOTORISTAS PARA A SMECD – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO”

Rui Valdir Otto Brizolara, Prefeito Municipal de Morro Redondo-RS, no uso de suas atribuições legais:

Faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a contratar 02 (dois) motoristas para atuarem na SMECD, classe A, padrão 4, vencimento de R\$ 1.771,38, e reajuste de acordo com a política salarial do município.

Art. 2º - As contratações ficam condicionadas ao retorno das aulas presenciais até o final do Ano Letivo de 2021.

Art. 3º - As despesas decorrentes destas contratações correrão a conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 14 de maio de 2021.

*Rui Valdir Otto Brizolara
Prefeito Municipal*



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO REDONDO

Estado do Rio Grande do Sul

Fones: (053) 3224-0120, 3224-0210

Avenida dos Pinhais, 53 - CEP 96150-000

CNPJ: 91558650/0001-02

JUSTIFICATIVA

PROJETO LEI Nº 19/2021

PREZADO PRESIDENTE:

PREZADOS VEREADORES:

Considerando a possibilidade do início das aulas presenciais;

Considerando a situação do servidor Cristiano Marten (matrícula 746), de permanecer afastado por auxílio doença junto ao INSS;

Considerando o remanejamento de servidores da SMECD para a SMSAS (servidor Renan Tavares Rodrigues, matrícula 1908), e, da SMECD para o Gabinete do Prefeito (servidor Vagner da Silveira Leal, matrícula 924);

Considerando que a CF prevê no art. 37, IX, em caráter excepcional, a contratação por tempo determinado.

Resolve remeter o presente projeto de lei aos nobres vereadores para que seja analisado e votado.

Gabinete do Prefeito, em 14 de maio de 2021.

*Rui Valdir Otto Brizolara
Prefeito Municipal*